



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
SERVIÇOS PÚBLICOS – SUSP**

PORTARIA CIRCULAR N° 001/SUSP/2009

O Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais,

Determina que:

Fica proibido a comercialização de bebida alcoólica de qualquer natureza por parte de ambulantes autorizados ou não, em vidros

Os ambulantes não poderão trabalhar no vão do mercado em frente a Av. Paulo Fontes e na Francisco Tolentino, durante a realização dos eventos de carnaval em 2009.

Obs.: – Sofrerão as penalidades cabíveis por meio da fiscalização municipal os que estiverem em desacordo com esta portaria.

Esta PORTARIA passa a vigorar a partir de 13 de fevereiro de 2009.

Eng° José Carlos Rauen
Secretário Municipal – PMF- SUSP